



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 048 /2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE CIRCULÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS NO BAIRRO ALTO BONITO NO DISTRITO DE MIRITITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

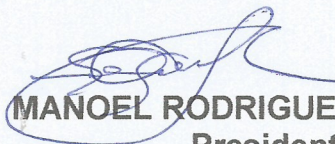
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Climaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art.1º- Fica proibida a circulação de caminhões, caçambas e demais veículos com capacidade de carga acima de 6T (seis toneladas) depois do horário compreendido entre 07:00 e 20:00 no bairro Alto Bonito, rua principal, no Distrito de Miritituba.

Art.2º- A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba (COMTRI) será responsável pela fiscalização, sinalização e cumprimento desta Lei, no prazo legal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 01 de setembro de 2020.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente